ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

LEI Nº 1521 de 07 de junho de 1993.

"Outorga Título de Cidadania Luziânense".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO LUZIANENSE ao Senhor FRANCISCO SANCHEZ e sua esposa Senhora EURÍDICE SEFRIN SANCHEZ.

Art. 2º - Os respectivos diplomas deverão serem entregues perante a CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA que se reunirá em sessão solene especificamente convocada para tal fim.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 07 dias do mês de junho de 1993.

GILMAR RORIZ GONÇALVES - Preisdente

HERMES CARNEIRO - 1º Secretário

BELMIRO TEIXEIRA DE JESUS - 2º Secretário

arscr